

(O edital deve ser divulgado no estabelecimento 30 (trinta) dias antes da eleição)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica

A Comissão Eleitoral do(a) HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BABOSA, CNPJ 18.457.242-0001/74, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de 02/09/2022 a 02/09/2024.

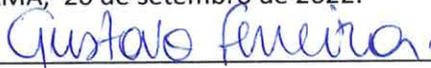
Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no(s) dia(s) 21/10/2022, às 08:00 h, no HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA, localizado na Rua CIDADE DO PRATA, nº 415, BAIRRO CENTRO- ITURAMA MG, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular¹ com o Conselho Regional de Medicina.

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura para a Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

Os Termos de Aquiescência² serão recebidos pela Comissão Eleitoral no HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA, de 21/09/2022 a 05/10/2022, de 08:00h às 17:00h, devendo acompanhar cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG. (antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição)

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética no (mural de avisos, site, e-mail ou outra forma escolhida pela instituição) de 06/09/2022 a 21/10/2022. (período mínimo de uma semana)

Local e data. ITURAMA, 20 de setembro de 2022.



(Nome e assinatura)

Presidente da Comissão Eleitoral


GUSTAVO FERREIRA
CRM-MG 69-318
20 SET. 2022

¹ (Resolução CFM 2152/2016)

“Art. 10 **Não poderão integrar** as Comissões de Ética Médica os **médicos** que **exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa** da instituição e os que não estejam **quites com o Conselho Regional de Medicina**.”

Art. 11. São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM”.

² (Resolução CFM 2147/2016)

“Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos**, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...)”.